



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2023

Pregão 39/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia **17 de outubro de 2023**, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº **39/2023**, processo administrativo n.º 86/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.318.693/0001-39**, com sede na **AV BRASIL, 187 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO**, em **Ivaiporã/PR**, neste ato representada por **IRINEU DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 898.698.506-34.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando aquisição fracionada e eventual de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para suprir as necessidades do município de Indianópolis/PR, conforme



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº **39/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº **39/2023** integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	Agulha descartável embalagem com 100 unidades 13x4,5 26,0G 1/2"	TKL	CX	100,00	5,90	590,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	Agulha descartável embalagem com 100 unidades 20x5,5 24,0G 3/4"	TKL	CX	100,00	5,94	594,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	Agulha descartável embalagem com 100 unidades 25x7 22,0G 1/0" canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.	TKL	CX	100,00	5,90	590,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	Agulha descartável embalagem com 100 unidades 25x8 21,0G 1/0" Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.	SR	CX	100,00	5,52	552,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	Agulha descartável embalagem com 100 unidades 30x7 22,0G 1/0"	SR	CX	100,00	5,94	594,00
LOTE: 022	1	Agulha descartável embalagem com 100	TKL	CX	100,00	5,59	559,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Lote 022		unidades 40x12 18,0G 1/2"					
LOTE: 036 - Lote 036	1	Almotolia plastica ambar curva 125 ml	JPROLAB	UNID	100,00	3,20	320,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	Almotolia plastica ambar curva 500 ml	JPROLAB	UNID	100,00	4,65	465,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	Almotolia plastica ambar reta 125 ml	GG PLASTICO	UNID	100,00	2,15	215,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	Almotolia plastica ambar reta 250 ml	GG PLASTICO	UNID	100,00	2,15	215,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	Almotolia plastica ambar reta 500 ml	GG PLASTICO	UNID	100,00	3,78	378,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	Almotolia plastica clara reta 250 ml	GG PLASTICO	UNID	100,00	2,51	251,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Almotolia plastica clara reta 500 ml	JPROLAB	UNID	100,00	3,65	365,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	Cateter Intravenoso NR32 com sistema de segurança N.º 20G	OLIMED/GLOM ED	UNID	1.000,00	1,33	1.330,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 130cm	BIOSANI	UNID	500,00	0,91	455,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	Clorexidina 2,0% degermante 1000 ml	VIC PHARMA	LT	80,00	15,75	1.260,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	Coletor de urina sistema fechado 2 lts	TKL	UNID	200,00	3,00	600,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	Detergente desincrustante alcalino com 5 litros Não espumante, isento de fosfato, limpeza rápida	CICLO FARMA	FR	80,00	50,00	4.000,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	Detergente enzimático frasco 1 litro 5 enzimas	PROLINK	FR	100,00	15,70	1.570,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	Digluconato de clorexidina 2% 1 litro	VIC PHARMA	LT	200,00	16,30	3.260,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	Dispositivo incontinencia com extensão n.º 6 com 01 unidade	BIOSANI	UNID	80,00	2,10	168,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	Dispositivo incontinencia com extensão nº 5	BIOSANI	PCT	200,00	2,20	440,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	Dreno de Penrose com Gaze Esteril N.º 01	WALTEX	DZ	40,00	21,95	878,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	Embalagem tubular para esterilização 12cmx100mt 60g	CIEX	RL	20,00	50,50	1.010,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	Embalagem tubular para esterilização 20cmx100mt 60g	CIEX	RL	20,00	85,00	1.700,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	Equipo macrogotas para soluções parenterais. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solucao. Camara para visualizacao de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de óxido de etilenocaso seja embalado em P.G.C	LABOR IMPORT	UNID	5.000,00	0,60	3.000,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	Equipo microgotas Tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor.	LABOR IMPORT	UNID	400,00	1,50	600,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Ponta perfurante: para adaptação do equipo aos frascos, bolsas ou ampolas plásticas. Atendendo as especificações da NBR 14041/1998. Dispositivo microgotejador: calibrado para 60 microgotas/ml. Câmara de gotejamento rígida: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Tubo elastômero: confeccionado em látex atóxico grau médico; Conector luer macho: com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do interior do equipo. Embalagem interna: embalado unitariamente em blister constituído de papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Mantendo a esterilidade do equipo até o momento do uso, desde que esteja no prazo de validade. Validade: 24 meses, desde que a embalagem interna esteja intacta. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Normas: NBR 14041/1998 – Equipo de infusão estéril e de uso único; NBR ISO 594-1/2003 – Montagem cônica com conicidade de 6% (luer) para seringas, agulhas e outros equipamentos médicos; NBR 13386/1995 – Embalagem para artigo odonto-médico-hospitalar esterilizado por óxido de etileno; NBR 13849/1997 – Esterilizadores a gás de óxido de etileno puro e suas misturas; NBR 5426/1985 – Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.					
LOTE: 1591 - Lote 159	Equipo multivias com clamp	DESCARPACK	UNID	5.000,00	0,56	2.800,00	
LOTE: 2131 - Lote 213	Gel para ECG 1 kg	MULTIGEL	FR	60,00	5,83	349,80	
LOTE: 2241 - Lote 224	Hipoclorito de sódio 1% galão com 5 litros	CICLO FARMA	GL	1.000,00	8,00	8.000,00	
LOTE: 2651 - Lote 265	Luva sensitex cirúrgica esterilizada n.º 8	MEDIX	PAR	600,00	1,03	618,00	
LOTE: 2681 - Lote 268	Mascara de oxigenio com reservatorio de oxigenio infantil	DESCARPACK	UNID	100,00	4,40	440,00	
LOTE: 2701 - Lote 270	Máscara laringea descartável n.º 1 Compatível com sala de Ressonância Magnética. Estéril em embalagem individual esterilizada, pronto para uso. Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico; Marcações, rotulagem e manual em português; Isenta de látex; Marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; Fácil identificação: informações em destaque no	VITALGOLD	UNID	16,00	17,00	272,00	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		tubo e balão piloto sobre tamanho (nº), volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso; Tubo resistente a acotovelamentos; Manguito macio de alto volume e baixa pressão; Formato da base e manguito em conformação anatômica, dispensando o uso de trabéculas; Melhor visualização das estruturas supraglóticas e cordas vocais; Facilita acesso à fibroscopia e intubação traqueal; Embalada em berço protetor exclusivo: protege e facilita o manuseio.					
LOTE: 275 - Lote 275	1	Mascara respiratória descartável com clip nasal 17x16cm pacote 50 unid 5 camadas unidas (calandragem térmica). 100 % Polipropileno SMS. Gramatura 50gr/m2. Fixação elástico ou tiras de amarrar. Não libera fiapos. Baixa inflamabilidade. Boa resistência mecânica.	MEDIX	PCT	200,00	3,50	700,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	Nutrição enteral frasco com 300 ml	BIOSANI	FR	600,00	0,85	510,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	Oculos incolor armação e visor em uma única peça de policarbonato Hastes tipo espátula com acabamento emborrachado. Suporte nasal em borracha macia. Protegem conta raios UVA E UVB. Lentes com tratamento antirrisco.	POLI FERR	UNID	16,00	3,10	49,60
LOTE: 289 - Lote 289	1	Papel grau cirúrgico branco + filme plástico laminado rolo 100mmx100m gramatura 80 gm². Composição do plástico: Poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. · Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. · Registro da ANVISA, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	CIEX	RL	50,00	43,76	2.188,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	Papel grau cirúrgico branco + filme plástico laminado rolo 80mmx100m gramatura 80 gm². Composição do plástico: Poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. · Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. · Registro da ANVISA, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	CIEX	RL	40,00	35,10	1.404,00
LOTE: 341 - Lote 341	1	Protetor Ocular infantil	COPERTINA	UNID	1.000,00	0,65	650,00
LOTE: 355 - Lote 355	1	PVPI tintura 1000ml riodeine solução hidroalcoólica 10%	VIC PHARMA	LT	44,00	42,80	1.883,20
LOTE: 380 - Lote 380	1	Saco de lixo branco leitoso 20 litros com 100 unidades 39x50cm (LxA) Produzidos em polietileno de alta densidade mais polietileno reciclado linear; 39cm de largura x 50cm de altura x 30cm de profundidade; Material: Politileno de alta densidade e polietileno reciclado	TEKPLAST	PCT	200,00	11,00	2.200,00
LOTE: 399	1	Seringa insulina 0,5 ml com agulha 0,60 X	PROCARE	UNID	1.000,00	0,70	700,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Lote 399		0,25					
LOTE: 400	1	Seringa insulina 0,5 ml com agulha 0,80 X 0,30	PROCARE	UNID	1.200,00	0,70	840,00
- Lote 400							
LOTE: 402	1	Seringa insulina 1 ml com agulha 13 X 0,45 Luer Slip	SR	UNID	1.000,00	0,18	180,00
- Lote 402							
LOTE: 404	1	Seringa insulina 1 ml sem agulha Luer Slip	RYMCO	UNID	1.000,00	0,10	100,00
- Lote 404							
LOTE: 413	1	Sonda aspiração traqueal n.º 18	BIOSANI	UNID	400,00	0,67	268,00
- Lote 413							
LOTE: 417	1	Sonda cateter tipo oculos adulto	BIOSANI	UNID	400,00	0,91	364,00
- Lote 417							
LOTE: 418	1	Sonda cateter tipo oculos infantil	BIOSANI	UNID	400,00	1,10	440,00
- Lote 418							
LOTE: 420	1	Sonda foley nº 16 2 vias 10 ml látex revestida silicone + cuff (balão) Sonda vesical de demora. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	DESCARPACK	UNID	400,00	2,70	1.080,00
- Lote 420							
LOTE: 421	1	Sonda foley nº 18 2 vias 10 ml látex revestida silicone + cuff (balão) Sonda vesical de demora. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	MEDIX	UNID	400,00	2,70	1.080,00
- Lote 421							
LOTE: 422	1	Sonda foley nº 20 2 vias 10 ml látex revestida silicone + cuff (balão) Sonda vesical de demora. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	TKL	UNID	400,00	2,70	1.080,00
- Lote 422							
LOTE: 423	1	Sonda nasogastrica curta n.º 04	BIOSANI	UNID	80,00	1,50	120,00
- Lote 423							
LOTE: 424	1	Sonda nasogastrica curta n.º 06	BIOSANI	UNID	80,00	1,50	120,00
- Lote 424							
LOTE: 425	1	Sonda nasogastrica curta n.º 08	BIOSANI	UNID	80,00	1,50	120,00
- Lote 425							
LOTE: 426	1	Sonda nasogastrica curta n.º 10	BIOSANI	UNID	80,00	1,50	120,00
- Lote 426							
LOTE: 427	1	Sonda nasogastrica curta n.º 12	BIOSANI	UNID	80,00	1,50	120,00
- Lote 427							
LOTE: 428	1	Sonda nasogastrica curta n.º 14	BIOSANI	UNID	80,00	1,05	84,00
- Lote 428							
LOTE: 429	1	Sonda nasogástrica curta n.º 16	BIOSANI	UNID	80,00	1,30	104,00
- Lote 429							
LOTE: 430	1	Sonda nasogastrica longa n.º 10	BIOSANI	UNID	80,00	1,10	88,00
- Lote 430							
LOTE: 431	1	Sonda nasogastrica longa n.º 12	BIOSANI	UNID	80,00	1,10	88,00
- Lote 431							
LOTE: 432	1	Sonda nasogastrica longa n.º 14	BIOSANI	UNID	80,00	1,20	96,00
- Lote 432							
LOTE: 433	1	Sonda nasogastrica longa n.º 16	BIOSANI	UNID	80,00	1,20	96,00
- Lote 433							
LOTE: 434	1	Sonda nasogastrica longa n.º 4	BIOSANI	UNID	80,00	1,05	84,00
- Lote 434							
LOTE: 435	1	Sonda nasogastrica longa n.º 6	BIOSANI	UNID	80,00	1,50	120,00
- Lote 435							
LOTE: 436	1	Sonda nasogastrica longa n.º 8	BIOSANI	UNID	80,00	1,20	96,00
- Lote 436							
LOTE: 437	1	Sonda nutrição enteral n.º 12 . Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento mínimo: 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno. guia de introdução confeccionada em aço inox	MAXY NUTRE	UN	80,00	9,15	732,00
- Lote 437							



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		316l - - Flexível, Peso Distal e Guia Lubrificado. - - Graduação numérica, Dupla Via e Linha Radiopaca. -					
LOTE: 4381 - Lote 438		Sonda retal n.º 04	BIOSANI	UNID	200,00	0,60	120,00
LOTE: 4391 - Lote 439		Sonda retal n.º 06	BIOSANI	UNID	200,00	0,70	140,00
LOTE: 4401 - Lote 440		Sonda retal n.º 08	BIOSANI	UNID	200,00	0,70	140,00
LOTE: 4411 - Lote 441		Sonda uretral descartável calibre 10mm pct com 10 sondas	BIOSANI	PCT	28,00	7,00	196,00
LOTE: 4421 - Lote 442		Sonda uretral descartável calibre 12mm pct com 10 sondas	BIOSANI	PCT	60,00	9,00	540,00
LOTE: 4431 - Lote 443		Sonda uretral descartável calibre 16mm pct com 10 sondas	BIOSANI	PCT	60,00	9,00	540,00
LOTE: 4441 - Lote 444		Sonda uretral descartável calibre 8mm	BIOSANI	UNID	280,00	1,50	420,00
LOTE: 4461 - Lote 446		Sonda vesical de demora 3 vias n.º 20 com cuff (balão) Sondas vesicais de demora, em látex, revestidas por silicone. Ideais para drenagem vesical, em casos de retenção urinária, e para controle hídrico. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	SOLIDOR	UNID	100,00	2,80	280,00
LOTE: 4861 - Lote 486		Tala metálica 12mmx180mm	MSO	UNID	300,00	1,90	570,00
LOTE: 4931 - Lote 493		Termômetro digital infravermelho sem contato basta aproximar o sensor da testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Dimensões máximas: 22x39x150 (AxLxP) Peso máximo 70g. 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies; Infravermelho: Medição Instantânea; Visor com display que muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura. Alarme de Febre. 30 memórias	WINNER	UNID	24,00	77,00	1.848,00
LOTE: 5011 - Lote 501		Tesoura Mayo Stille 15 Cm Reta	WELDON	UNID	20,00	25,00	500,00
LOTE: 5121 - Lote 512		Tubo Endotraqueal PVC com Balão n.º 4,0 Sonda Endotraqueal, De PVC Com Silicone (Termossensível), Com Balão De Baixa Pressão E Alto Volume, Linha Radiopaca Contínua, Extremidade Retraída Atraumática, Orifício Murphy, Estéril, Para Intubação Oral E Nasal. Informações Sobre Procedência E Validade Impressas Na Embalagem.	SOLIDOR	UNID	40,00	2,50	100,00
LOTE: 5131 - Lote 513		Tubo Endotraqueal PVC com Balão n.º 4,5 Sonda Endotraqueal, De PVC Com Silicone (Termossensível), Com Balão De Baixa Pressão E Alto Volume, Linha Radiopaca Contínua, Extremidade Retraída Atraumática, Orifício Murphy, Estéril, Para Intubação Oral E Nasal. Informações Sobre Procedência E Validade Impressas Na Embalagem.	SOLIDOR	UNID	40,00	2,50	100,00
LOTE: 5151 - Lote 515		Tubo Endotraqueal PVC com Balão n.º 5,5 Sonda Endotraqueal, De PVC Com Silicone (Termossensível), Com Balão De Baixa Pressão E Alto Volume, Linha Radiopaca Contínua, Extremidade Retraída Atraumática, Orifício Murphy, Estéril, Para Intubação Oral E Nasal. Informações Sobre Procedência E	SOLIDOR	UNID	40,00	2,50	100,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Validade Impressas Na Embalagem.					
LOTE: 519 - Lote 519	1	Tubo Endotraqueal PVC com Balão n.º 7,5 Sonda Endotraqueal, De PVC Com Silicone (Termossensível), Com Balão De Baixa Pressão E Alto Volume, Linha Radiopaca Contínua, Extremidade Retraída Atraumática, Orifício Murphy, Estéril, Para Intubação Oral E Nasal. Informações Sobre Procedência E Validade Impressas Na Embalagem.	OLIMED/GLOM ED	UNID	40,00	2,50	100,00
LOTE: 520 - Lote 520	1	Tubo Endotraqueal PVC com Balão n.º 8,0 Sonda Endotraqueal, De PVC Com Silicone (Termossensível), Com Balão De Baixa Pressão E Alto Volume, Linha Radiopaca Contínua, Extremidade Retraída Atraumática, Orifício Murphy, Estéril, Para Intubação Oral E Nasal. Informações Sobre Procedência E Validade Impressas Na Embalagem.	SOLIDOR	UNID	40,00	2,50	100,00
LOTE: 525 - Lote 525	1	Umidificador Tampa/Rosca em PVC 250ml ar	HAOXI	UNID	40,00	13,00	520,00
LOTE: 526 - Lote 526	1	Umidificador Tampa/Rosca em PVC 250ml O2	HAOXI	UNID	40,00	13,00	520,00
LOTE: 530 - Lote 530	1	Vaselina liquida 100% grau farmacêutico 1 litro indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele).	CINORD	LT	40,00	28,70	1.148,00
TOTAL							64.325,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o §1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;
- c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 3/2023.
- d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.
- e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.
- f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.
- g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.
- i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.
- j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.
- k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

(6/100)

I = 0,00016438



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

365

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada.

§ 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

§ 3º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 4º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

§ 5º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 5º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva do secretário municipal ordenador da despesa e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

§ 10º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

§ 11º Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

§ 12º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 13º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 14º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 39/2023 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
IRINEU DA SILVA